

Artigo 50: guia rápido de transparência

O que o artigo sobre transparência te exige, por tipo de sistema. Já é aplicável: o omnibus de junho de 2026 não o adiou.

O QUE O ARTIGO 50 EXIGE

Artigo	Tipo de sistema	O que tens de fazer	Quem atua	Aplica-se
50(1)	Chatbots e assistentes	Informar as pessoas de que estão a interagir com um sistema de IA, o mais tardar na primeira interação. Exceto se for óbvio para uma pessoa razoavelmente informada. Lê a exceção de forma restritiva.	Prestador	desde 2 ago. 2026
50(4)	Falsificações profundas e outras imagens, áudio, vídeo gerados	Divulgar que o conteúdo foi gerado ou manipulado artificialmente, onde é visto.	Responsável pela implantação	desde 2 ago. 2026
50(4)	Texto gerado por IA publicado para informar o público	Divulgar que o texto foi gerado por IA. Não é exigido se uma pessoa o reviu e alguém assume a responsabilidade editorial.	Responsável pela implantação	desde 2 ago. 2026
50(2)	Prestadores de sistemas generativos	Marcar áudio, imagem, vídeo ou texto gerados num formato legível por máquina, para que sejam detetáveis como gerados por IA. Content credentials, uma marca de água ou ambas. Um selo visível, por si só, não é legível por máquina.	Prestador	a partir de 2 dez. 2026

QUEM É RESPONSÁVEL

Prestador	Coloca o sistema no mercado com o próprio nome, mesmo que o modelo por baixo seja de outro.
Responsável pela implantação	Usa o sistema ou publica o conteúdo, seja qual for a ferramenta que o produziu.

Passas o resultado de um modelo sem alterações? A marcação de 50(2) cabe, em regra, ao prestador do modelo. Se geras, montas ou recodificas conteúdos tu próprio, verifica em vez de presumir.

PRAZOS



As infrações enquadram-se no artigo 99(4): até 15 000 000 euros ou 3% do volume de negócios anual mundial, o que for mais elevado. Para PME e startups, o mais baixo.

TRÊS AVISOS PARA ADAPTAR

Saudação do chat 50(1) Estás a falar com um assistente de IA de [Produto], não com uma pessoa. As respostas podem conter erros, por isso confirma tudo o que for importante. Na primeira mensagem, antes de o utilizador escrever.	Rótulo de falsificação profunda 50(4) Este vídeo foi gerado com IA. [Nome] não o gravou. No próprio vídeo, onde é visto.	Texto de interesse público 50(4) Este artigo foi gerado com IA e publicado sem revisão editorial. Junto ao texto, onde é lido.
--	--	--

LISTA DE VERIFICAÇÃO ANTES DE LANÇAR

- ☐ **Visível o mais tardar na primeira interação**
Não numa dica de ferramenta, não só na política de privacidade.
- ☐ **Funciona no telemóvel**
Testa o widget com 360 píxeis de largura.
- ☐ **Na língua do utilizador**
A da interface que a pessoa está a usar.

- ☐ **Diz «IA» com clareza**
É uma pessoa ou não? Uma fórmula vaga não responde.
- ☐ **Acessível**
Texto real, não uma imagem de texto, com contraste suficiente.
- ☐ **Documentado**
Uma nota datada por funcionalidade: texto, captura, isenções.

Modelo de questionário para fornecedores de IA

As perguntas sobre o Regulamento da IA que as grandes empresas costumam enviar a um fornecedor de IA. Responde por funcionalidade, cita o artigo, data cada resposta.

Fornecedor	Produto ou funcionalidade	Preenchido por	Data
01	Papel. São prestador ou responsável pela implantação deste sistema, funcionalidade a funcionalidade? Indica o que o mudaria: o nome do cliente no sistema, uma modificação substancial, uma nova finalidade. art. 3(3), 3(4), 25		
02	Nível de risco, fundamentado. Em que nível de risco se enquadra cada funcionalidade, e porquê? Uma linha por funcionalidade numa nota de classificação datada, com a verificação do artigo 5. art. 5, 6, anexo III		
03	Posição sobre o artigo 6(3). Uma funcionalidade está numa área do anexo III mas não é de risco elevado: onde está a avaliação? O artigo 6(4) exige que esteja documentada. Caso contrário: não aplicável, com o motivo. art. 6(3), 6(4)		
04	Transparência, artigo 50. Onde e com que palavras os utilizadores ficam a saber que interagem com IA? Quem marca o conteúdo gerado? Cita o texto; anexa uma captura da primeira interação. art. 50(1), 50(2)		
05	Supervisão humana. Como é que as pessoas reveem, corrigem ou anulam os resultados do sistema? Se não for de risco elevado, di-lo primeiro e depois descreve os controlos que aplicas na mesma. art. 14		
06	Governança de dados. Treinam modelos com os nossos dados? O prestador do modelo guarda as entradas? Sim ou não, que dados, ao abrigo de que cláusula do contrato. Remete para o DPA.		
07	Registos. Que registos o sistema guarda, e como podemos aceder-lhes? Nos sistemas de risco elevado, os registos são um requisito autónomo. art. 12		
08	Gestão de incidentes. Como nos vão informar de incidentes e de mudanças de finalidade ou classificação? Nos sistemas de risco elevado, acresce a comunicação de incidentes graves. art. 73		
09	Prestador do modelo. Que modelo de IA de finalidade geral usa cada funcionalidade, e quem o fornece? Ligação para a documentação publicada pelo prestador do modelo. art. 53		
10	Documentação disponível. Quais podem partilhar? ☐ Inventário de funcionalidades e papéis ☐ Nota de classificação datada ☐ Avaliação do artigo 6(3), se aplicável ☐ Captura do aviso, nota de marcação ☐ Registo de literacia em IA (artigo 4) ☐ Descrição dos controlos ou instruções de utilização ☐ Lista de subcontratantes e DPA ☐ Documentação do prestador do modelo		

Responde com honestidade. Não existe um certificado do Regulamento da IA para sistemas de risco limitado ou mínimo. Uma autoavaliação não é uma certificação.